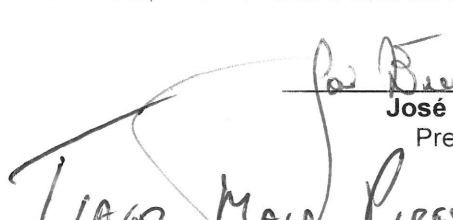
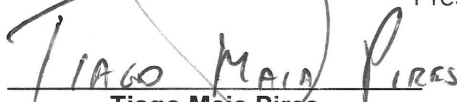




ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 0706.01/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022 (23/06/2022), às 09:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Luciana de Santiago Gomes e Selma de Sousa Lima** e, ainda, os licitantes: **01. M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **35.864.328/0001-30**, sem representante e **02. PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.380.433/0001-34**, sem representante, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0706.01/2022, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM 350,00M NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 0706.01/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados apenas pela comissão, haja visto nenhum representante estar presente à sessão. Analisada a documentação apresentada é declarada a inabilitação da empresa **PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao item 4.2.4.2 do edital, apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com objeto da licitação, já o Licitante **M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, analisada a documentação desta empresa, após consulta feita junto ao site do CREA-CE, ficou constatado na Certidão da pessoa Jurídica que o Geólogo, o Sr. **Pedro Sérgio Goes** não consta como inscrito no quadro de responsáveis técnicos da empresa participante, da mesma forma foi feita consulta junto a Certidão do profissional onde não ficou figurado o nome da empresa na certidão da pessoa física, já ao consultar a ART apresentada de Nº **27491/2022**, ficou constatado que a mesma que foi alterada não se referindo ao Profissional muito menos ao objeto do serviço executado que foi apresentada no jogo de documentos de habilitação (constatou-se na verificação da internet que a ART encontra-se emitida em nome do Profissional **Saulo Diogo Mendes Souto** e o seu objeto refere-se ao serviço de reforma do telhado a unidade básica de Saúde Centro localizado na Rua Antônio Martins Nº 239 Centro no município de Canindé –Ce. REF: contrato Nº 2022330002), demonstrando assim adulteração de documentos. Estes documentos resultados das consultas feitas estão anexo a este processo. Diante dos fatos acima expostos, a comissão da licitação decide em declarar a empresa **M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** inabilitada por não atender aos requisitos exigidos no Edital. Após o término do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com seus membros, decide em conceder o prazo de 08 (oito) dia úteis para a empresas sanarem suas pendências quanto a inabilitação dos participantes no certame, conforme previsão no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros resolvem divulgar o resultado da habilitação na imprensa comum e oficial, dada a ausência dos representantes das empresas como também após a divulgação declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93 e sua alteração posteriores. Caso não sejam sanadas as pendências o processo fica declarado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré – CE, 23 de junho de 2022.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL